

**PROAD Nº.4905/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.**

**SOLICITANTE: Diretor do Sistemas de TIC**

**CONTRATADA: H&M TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MASSIMUS CONSULTING AND TRAINING),**

**CNPJ: 97.552.676/0001-20**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) por inscrito, totalizando R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) para os 8 inscritos.**

**OBJETO: Inscrição de 8 servidores no curso “Kanban System Design KMP 1”, promovido pela MASSIMUS CONSULTING AND TRAINING, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2021, na modalidade online, totalizando 16 horas aula**

**DECISÃO TRT7.DG Nº. 447/2021**

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2021, acostado mediante o documento 35;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.CJA Nº.506/2021(doc.53), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU e CADIN (docs. 229, 40, 50/51, 41/42);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 54) e a adequação orçamentária na DOF (doc.21/23);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

**À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO**, para emitir a nota de empenho respectiva.

**Em seguida**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

**Por último**, à Divisão Executiva da Escola Judicial para guarda e acompanhamento da contratação, bem como juntar declaração do gestor, fiscal e respectivos substitutos designados através da Portaria TRT7.DG.69/2021, observando o disposto no art.46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza (CE), 28 de outubro de 2021.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa